



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35117.000207/2013-84

**Contrato nº 015/2014**

**Dispensa de Licitação  
001/2014**

Sexto Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Locação de imóvel de terceiros que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, através de sua Superintendência Regional Sudeste II em Belo Horizonte MG, como locatário, e o sr. José Batista Nunes, como locador, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e, reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ: 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente LOCATÁRIO, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, no uso das competências subdelegadas pela Portaria PRES/INSS nº 1435 de 05/04/2022 publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1532 de 08/12/2022, publicada no DOU de 12/12/2022, o sr. Leonardo de Pádua Gomes, designado pela Portaria MPS Nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 182 de 22/09/2023, portador do CPF [REDAZIDO] e da Cédula de Identidade [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e por outro lado o sr. José Batista Nunes, brasileiro, inscrito no CPF: [REDAZIDO] e portador da CI [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO] residente na Rua [REDAZIDO], doravante denominado

LOCADOR, resolvem celebrar o presente Sexto Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 015/2014, assinado em 31/03/2014, Processo nº 35117.000207/2013-84, de acordo com a Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e legislação correlata, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação nº 015/2014 pelo período de mais 18 (dezoito) meses, a contar de 30/09/2023 a 30/03/2025, podendo ser prorrogado, a critério da administração e com anuência do locador, através de termo aditivo, e, do reajuste do valor da locação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor locativo mensal do contrato será de R\$ 6.360,43 (Seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), com efeitos financeiros a partir de 01/04/2023, e, será corrigido anualmente tendo por base a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou, havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas inerentes ao presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício 2023 sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 226275, Natureza da Despesa 339036, Fonte 1049000235, Plano Interno LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2023NE580041 de 29/09/2023, no valor de R\$ 6.360,43 (Seis mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), referente a despesa no período de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo Locatário, a cada início de exercício, dotação orçamentaria própria para sua respectiva cobertura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos termos aditivos precedentes não expressamente modificados por este instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico – BSE, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei 8.666/93 de 21/06/93 e atualizações.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte/MG, 02 de outubro de 2023.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento,  
Finanças e Logística

**JOSÉ BATISTA NUNES**

CPF: [REDACTED]

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **José Batista Nunes, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 02/10/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO RIBAS PRADO, Técnico do Seguro Social**, em 02/10/2023, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA JORDANA DA SILVEIRA E SOUZA, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 02/10/2023, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13469619** e o código CRC **44B1892E**.

---